



Decisão

Relatório

Trata-se de recurso movido pela empresa REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA – CNPJ nº 09.165.912/0002-79 nos autos do Processo Licitatório nº 366/2023, destinado para o Registro de Preço para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado instalados em todas as Secretarias, UBS's, CRAS, Creches e Departamentos, Conveniados e Setores do Município de Muriaé, incluindo área urbana e distritos, que manifesta pela classificação de sua proposta, em razão de que o preço ofertado não está manifestamente inexequível, sendo a empresa capaz de cumprir com contrato.

Em manifestação do Departamento Jurídico do Setor de Licitações, no sentido de INDEFERIMENTO do recurso.

Este é o relatório.

Decidimos

Diante do exposto, adotamos as fundamentações apresentadas no Parecer Jurídico, para ao final decidirmos pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA, determinando para o prosseguimento do feito.

Muriaé, 15 de fevereiro de 2024.

Vanderléia Aparecida de Castro Souza
Secretária de Municipal de Governo

Cezar Augusto Bianchi Botaro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Danilo Murta Maciel
Secretário de Municipal de Administração

Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro
Secretária de Municipal de Educação

Luiza Agostini de Andrade
Secretária Municipal de Saúde

Vanessa Magalhães Azeredo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Mauro Francisco de Aquino
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente